



FACULDADE
CAMPOS ELÍSEOS

PORTARIA 008/2014

*Dispõe sobre a promoção
"Independência" para
matrícula em cursos Lato-
Sensu, para o período do mês
de setembro de 2014.*

Na qualidade de Diretor Presidente do Instituto Paulista de Ciências da Administração - IPCA, mantenedor da Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Aplicar a Campanha "Independência", para alunos inscritos em cursos na área de conhecimento da Educação, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º – Os alunos matriculados no período constante no Art.1º desta Portaria Acadêmica, ao contratarem 2 (dois) cursos de Lato-Sensu, terão direito a mais um curso na mesma área de conhecimento sem custo monetário, sendo assim aplicado em forma de bolsa de 100% em boletos, contando também com a vantagem de realizar o primeiro pagamento no mês de Dezembro/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer portarias anteriores a este ato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo-SP, 01 de setembro de
2014.

PUBLIQUE-SE - BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

IVAN CÉSAR ROCHA PEREIRA
Diretor - Presidente

IPCA – Instituto Paulista de Ciências da Administração
FCE – Faculdade Campos Elíseos

1. O **IPCA – INSTITUTO PAULISTA DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.023.403/0001-03, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, instituição mantenedora da **Faculdade Campos Elíseos - FCE**, Instituição de Ensino Superior, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, por seu representante legal ao final assinado, realiza a promoção “Independência”, na qual cederão uma bolsa de estudos de pós latu-sensu a título gratuito, ao acadêmico que perfizer os requisitos abaixo.

2. A campanha é válida somente no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, para os alunos regularmente matriculados e pagantes, nas turmas de Pós-Graduação de Educação, com início a partir de setembro/2014, desde que sejam formadas turmas.

3. A campanha é estendida as unidades abaixo relacionadas, estas sendo polos presenciais da Faculdade Campos Elíseos e terá início em 01 de setembro de 2014, terminando em 30 de setembro de 2014.

1. Polo Barueri
2. Polo Camanducaia
3. Polo Caraguatatuba
4. Polo Londrina
5. Polo Guarulhos
6. Polo Itaim Paulista
7. Polo Itaquera
8. Polo Indaiatuba
9. Polo Jabaquara
10. Polo Mogi Das Cruzes
11. Polo Penha
12. Polo São Paulo (Sede)
13. Polo Suzano
14. Polo Jaraguá
15. Polo Osasco
16. Polo São Miguel
17. Polo Itaim Paulista
18. Polo Avaré
19. Polo Santo André

20. Polo São Bernardo do Campo

21. Polo São José do Rio Preto

22. Polo São Mateus

23. Polo São Miguel Paulista I

24. Polo São Miguel Paulista II

25. Taboão Da Serra

26. Sumaré

27. Suzano

4. Para fins deste regulamento, entende-se por matrícula deferida:

- I. o aluno que tiver pago a matrícula referente a um dos cursos relacionados no item 2;
- II. o aluno que tiver apresentado toda a documentação necessária de forma a estabelecer o seu vínculo acadêmico junto a Instituição de Ensino.

5. A Faculdade Campos Elíseos poderá a qualquer tempo extinguir a promoção sem qualquer aviso prévio, mantendo para isso os contemplados até a data da extinção, desde que os mesmos cumpram o regulamento estabelecido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Faculdade Campos Elíseos, ouvida a Mantenedora, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5. Os alunos autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagens e sons de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela Faculdade Campos Elíseos - FCE, para divulgação da campanha prevista no presente regulamento.

3. O aluno, quando contratar serviço de internet via modem, o que se dará através de operadora a ser definida pelo próprio, tem conhecimento de que os serviços poderão eventualmente ser afetados, ou temporariamente interrompidos, por razões técnicas da operadora de telefonia.

4. A Faculdade Campos Elíseos - FCE e Mantenedora não serão responsáveis por eventuais falhas, atrasos ou interrupções na prestação dos serviços das operadoras de telefonia, principalmente aqueles causados por caso fortuito ou força maior, bem como por limitações decorrentes da atuação de outras operadoras de serviços de telecomunicações interconectadas à rede, por imposições governamentais, por má

utilização do serviço ou da Estação Móvel pelo aluno, ou por qualquer outro fato ou ato alheio à sua vontade ou fora de seu controle.

5. O aluno declara ter ciência das localidades cobertas pelo SMP (Serviço Móvel Pessoal), e reconhece que poderá haver descontinuidade no sinal dentro da área de cobertura, em decorrência de condições geográficas particulares, obstruções urbanas ou condições climáticas.

6. Fica reservado a Diretoria da Faculdade Campos Elíseos - FCE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP, como único e competente para dedução em juízo de questões derivadas do presente ajuste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir ser.

São Paulo, 01 de setembro de 2014.

Faculdade Campos Elíseos

Gabinete da Mantenedora